

**PROCESSO SELETIVO 2015.2- INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**

<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>LOCAL DE PROVA</b>	<b>LINHA DE PESQUISA</b>
Geisa Maria Matos Andrade	Santo Antônio de Jesus	EPMA
Joyse Brito Vieira	Ilhéus	EMF
Nayara Andrade de Oliveira	Santo Antônio de Jesus	EPMA
Patrícia Conceição Brito	Cruz das Almas	EPMA
Kaliane Silva Conceição	Cruz das Almas	DGIM
Adriana dos Santos Silva	Cruz das Almas	EPMA
Ramon da Silva Argôlo	Ilhéus	EMF
Hélio Gondim Filho	Cruz das Almas	EMF
Maria de Fátima de Andrade Souza	Cruz das Almas	DGIM
Rosane Mendonça do Nascimento	Ilhéus	DGIM
Juliete Tosta Fraga Cardoso	Cruz das Almas	EPMA
Carlos Raimundo dos Santos Souza	Cruz das Almas	DGIM
Carla Alves Barbosa	Cruz das Almas	EPMA
Maiara Silva Santos	Cruz das Almas	EMF
Willean Rocha da Silva	Cruz das Almas	EPMA
Brenda Borges Vieira	Cruz das Almas	EPMA
Camila Mascena da Cunha	Cruz das Almas	EMF
Tamires Lima de Jesus Vasconcelos	Cruz das Almas	EPMA
Joseane Pereira Fernandes	Cruz das Almas	DGIM
Daniela Santos Xavier Cavalcante	Cruz das Almas	EPMA
John Willians Oliveira Prates	Ilhéus	EPMA

## INSCRIÇÕES NÃO- HOMOLOGADAS

NOME DO CANDIDATO	Motivo da não-homologação
Sanmily Santos Damacena	Apresentação de histórico escolar incompleto.
Erival Amorim Gomes Junior	Previsão de integralização do curso para outubro de 2015, posterior ao início do semestre 2015.2.
Elinalva dos Santos Araújo	Ausência da apresentação do histórico escolar de graduação

**OBSERVAÇÕES:** Os candidatos devem ter plena ciência de que, se aceitos no processo seletivo, as datas de **conclusão e colação de grau (dia/mês/ano)** constantes nos documentos comprobatórios da graduação deverão ser **anteriores ao último dia de matrícula** no Programa de Pós-Graduação em Microbiologia Agrícola da UFRB/Embrapa Mandioca e Fruticultura, conforme calendário estabelecido para o período. Caso o candidato não apresente o documento comprobatório de conclusão de curso **no ato da matrícula**, será automaticamente desclassificado, ficando impossibilitado de efetuar a matrícula (Edital de seleção 2015.2).

Os candidatos concorrerão pelas **vagas oferecidas pelo docente orientador** indicado na ficha de inscrição. A seleção dos aprovados ocorrerá por ordem de classificação (maior nota) de acordo com o número de vagas disponibilizadas pelo orientador e informadas no Item 1.2 do Edital de Seleção 2015.2. Mesmo que o candidato tenha sido aprovado, se o orientador selecionado tiver todas as vagas preenchidas o candidato **não será selecionado**.

Caso as vagas do orientador indicado na ficha de inscrição tenham sido preenchidas, os alunos que tiverem sido aprovados, pelos critérios dos itens 3.2 e 3.3 do Edital 2015.2, poderão ser reclassificados de acordo com sua pontuação final e ser indicados para outro orientador, **a critério do Colegiado do Programa**, desde que existam vagas disponíveis, dentro da mesma linha de pesquisa indicada na ficha de inscrição.